



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.357/2020
DE 30 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre nome de UBS
localizada no Bairro Riacho Doce.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A UBS localizada no Bairro Riacho Doce, passará a ser denominada de Unidade Básica de Saúde Maria Meneses dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de março de 2020.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE